LEI Nº 1203 / 2009

"Concede Reajuste aos Subsídios dos Agentes Políticos".

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, MG, aprovou, e eu Carlos Antonio Ribeiro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido na forma do Artigo 5º, da Lei 1178 de 21 de Agosto de 2008 e do Artigo 3º, da Lei 1179 de 21 de Agosto de 2008 o reajuste de subsidio dos Agentes Políticos do Município de Delfim Moreira e Secretários Municipais, no percentual de 10% (dez por centos), a partir do dia 1º de Setembro de 2009, conforme tabela de subsídios.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Delfim Moreira, 24 de Setembro de 2009.

Carlos Antonio Ribeiro
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner